PROJETO DE LEI Nº 159/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.886.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.365.0023.2.073.	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil	
1111 - 3.1.90.11.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
1112 - 3.1.90.13.00.00 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1113 - 3.1.91.13.00.00 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
07.003.12.361.0024.2.075.	Manutenção do Depto de Transporte Escolar	
1114 - 3.3.90.33.00.00 1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
1110 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**	
08.002.00.000.0000.0.000.	**DPTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
08.002.15.452.0007.1.004.	Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas	
1108 - 4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
	Total Suplementação:	**1.886.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**	
04.002.00.000.0000.0.000.	**DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**	
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Divida Contratada	
177 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.122.0003.2.067.	Manutenção das Atividades do Depto de Educação	
519 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
07.002.12.361.0021.2.070.	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
592 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

07.002.12.364.0022.2.071. Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia
599 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES180.000,00

07.002.12.365.0023.2.072. Manutenção da Educação Infantil
601 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....200.000,00
602 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....150.000,00
624 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....216.000,00

07.002.12.365.0023.2.074. Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil
647 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA70.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.003.00.000.0000.0.000. DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.003.26.782.0013.2.043. Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural
761 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....100.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.004.00.000.0000.0.000. DEPTO DE LIMPEZA URBANA
10.004.18.541.0007.2.055. Manutenção do Depto de Limpeza Urbana
855 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....220.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.002.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ESPORTES E LAZER
12.002.27.811.0020.2.061. Participações em Competições - Esporte de Rendimento
901 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
904 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....30.000,00

12.002.27.812.0003.2.062. Manutenção do Depto de Esportes e Lazer
916 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....100.000,00
Total Redução:.....1.886.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 17:23:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 159/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Suplementação de vencimentos e obrigações patronais na Manutenção do Fundeb, Educação Infantil;

Suplementação de passagens e despesas com locomoção no transporte escolar;

Suplementação de Equipamentos e Material Permanente no Transporte escolar para aquisição de dois ônibus e dois micro-ônibus;

Suplementação de Obras e instalações de pavimentação asfáltica para fazer frente a atualização de custos da planilha orçamentária da obra pavimentação poliédrica de Vila Esmeralda, após licitação fracassada;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de novembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 17:24:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito